



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3186/13
Fls. 04

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei nº 115/2013, com base no Parecer Jurídico nº 325/2013, apresenta a seguinte Emenda.

Emenda nº 01
ao P.L. nº 115 / 13.

EMENDA Nº 01 /2013

Suprimir o §3º do Art. 1º do Projeto de Lei nº 115/2013, que dispõe sobre a baixa no CAE de pessoas jurídicas declaradas inaptas.

LIDO EM SESSÃO DE 01/10/13.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

“Suprimir o §3º do Artigo 1º”.

Presidente

Justificativa:

A presente Emenda justifica-se para cumprir mandamento constitucional.

Sala de Reunião, 26 de setembro de 2013.

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

Antônio Soares Gomes Filho
Membro
Adroaldo Mendes de Almeida
Membro
César Rocha Andrade da Silva
Membro
Egivan Lobo Correia
Membro

Nº do Processo: 03186/2013

Data: 26/09/2013

Nº: 0115/2013 - 001

Tipo: EMENDA AO PROJETO DE LEI

Assunto

Suprime o §3º do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 115/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

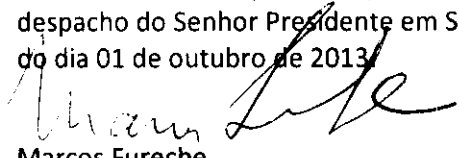
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3186/13

F L S. Nº 02

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 01 de outubro de 2013.


Marcos Fureche

Assistente Administrativo

Departamento Parlamentar

02/outubro/2013